



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 078/2023

DATA: 23/02/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Parecer n.º 003/2023, de 23/02/2023;

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal **Emylaine Sanches de Ortiz**, admitida em 03/11/2014, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, mat.: 33281, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de **16/12/2022 a 14/04/2023**, nos termos do art. 392-A do Decreto-Lei 5.452, de 01/05/1943, de 01/05/1943 – CLT.

Art. 2º. Fica retificado o período de gozo de férias da referida servidora, conforme abaixo relacionado, sendo o período de **15/04/2023 a 04/05/2023:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

37181 EMYLAINE SANCHES DE ORTIZ

PERIODO AQUISITIV

03/11/2020 a 02/11/2021

Art. 3º. Fica retificado o período de gozo de férias da referida servidora, conforme abaixo relacionado, sendo o período de **05/05/2023 a 13/05/2023:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

37181 EMYLAINE SANCHES DE ORTIZ

PERIODO AQUISITIV

03/11/2021 a 02/11/2022

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração